



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº. 6.565, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Declara de utilidade pública a Associação Hípica de Ourinhos.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 29 de outubro de 2019 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador Alexandre Araujo Dauage:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº. 678, de 21 de maio de 1965, alterada pela Lei nº. 4.017, de 21 de maio de 1997, e pela Lei nº. 6.092, de 09 de junho de 2014, a Associação Hípica de Ourinhos, com sede na Rua João Pedrotti nº 86, CEP 19907-525, nesta cidade.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 30 de outubro de 2019.


LUCAS POCAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.565 - utilidade - Hípica

Publicado no Diário Oficial do Município
Edição nº 1348
Circulada em 03 / 11 / 2019
Controlado por J. Vassoler